



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100001/24**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho para a celebração do Réveillon no Município de Jaguaribara - CE é motivada pela necessidade de proporcionar um evento cultural que atenda à expectativa da população local e de turistas. Este evento é tradicionalmente celebrado na região e tem um papel fundamental na promoção social, cultural, turismo e econômica local.

A dupla Gustavinho e Haroldinho é uma parceria musical brasileira formada por dois artistas que se destacam no cenário do forró e da música nordestina. Eles começaram a ganhar popularidade no Brasil devido ao seu estilo característico, que mistura o forró tradicional com influências mais modernas, conquistando fãs em várias regiões do país.

Do ponto de vista do interesse público, o show tem o potencial de promover a música nordestina, destacando-se como uma das principais iniciativas culturais do calendário municipal.

Ademais, o evento visa impulsionar o turismo local, atraindo visitantes e, conseqüentemente, promovendo a movimentação econômica de setores como hotelaria, gastronomia e comércio, beneficiando pequenos e médios empresários. Também colabora com o fortalecimento da imagem do município como destino turístico e cultural relevante no estado do Ceará.

Com isso, a contratação do show contribui para o desenvolvimento cultural e socioeconômico de Jaguaribara, fortalecendo laços comunitários e oferecendo uma atração de alto nível aos munícipes e visitantes.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo Aquicultura e Pesca	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*Guilherme
Eduardo*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A presente seção descreve os requisitos necessários e suficientes para a contratação do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho, garantindo observância às políticas de sustentabilidade, normas de segurança e padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos pertinentes. A adequação desses requisitos é essencial para o alcance dos objetivos do evento, tanto em termos de atendimento à expectativa do público quanto ao respeito à legislação vigente.

REQUISITOS GERAIS

- Cumprimento do rider técnico especificado pela dupla, assegurando a presença de equipamentos de som e iluminação de alta qualidade.
- Fornecimento de infraestrutura adequada para a montagem de palco, camarins e áreas de convivência para a dupla e sua equipe.
- Logística eficiente para o transporte da dupla e de sua equipe, incluindo instrumentos e equipamentos necessários.

REQUISITOS LEGAIS

- Conformidade com as diretrizes de segurança pública, incluindo controle de acesso e reforço na segurança privada.
- Garantia de que os serviços de hospedagem e alimentação cumpram as especificações acordadas contratualmente.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Implementação de práticas que minimizem os impactos ambientais, tais como a redução de resíduos e o incentivo à reciclagem.
- Adoção de medidas para transparência e eficiência no uso de recursos, promovendo a sustentabilidade do evento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução do show em conformidade com os padrões acordados de tempo e qualidade, atendendo às expectativas do público e das autoridades locais.

Eduarda
Eduarda



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Compromisso com a segurança e bem-estar de todos os participantes, incluindo o cumprimento de normas de saúde pública e sanitárias.
- Assinatura de contrato claro e bem detalhado, que contemple todos os aspectos necessários para a realização do evento.

Os requisitos acima mencionados são fundamentais para garantir que a contratação atenda ao propósito de oferecer um evento de alta qualidade, seguro e ambientalmente responsável. A administração deve assegurar que todos os requisitos sejam claros, objetivos e proporcionais à necessidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho incluiu a análise das principais soluções de contratação disponíveis para eventos desse porte. A seguir estão listadas as abordagens mais relevantes:

Contratação Direta com o Fornecedor: Esta solução se baseia na negociação direta com o representante da dupla ou sua equipe de gestão para a execução do show, garantindo uma comunicação direta e alinhada aos requisitos do evento.

Contratação Através de Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos para gerenciar todos os aspectos do show, desde a logística até a execução, oferecendo uma solução completa que pode incluir desde a contratação dos artistas até a montagem da infraestrutura necessária.

Formas Alternativas de Contratação: Esta abordagem pode incluir parcerias com outras instituições, patrocínios ou colaborações que permitam a divisão de custos e responsabilidades, viabilizando a execução do evento por meio de recursos complementares.

A partir da análise das soluções acima, a contratação direta com o fornecedor foi identificada como a solução mais adequada para atender às necessidades específicas deste evento. Essa abordagem proporciona um maior controle sobre os aspectos técnicos e logísticos do show e garante que todas as especificações exclusivas da dupla Gustavinho e Haroldinho sejam rigorosamente cumpridas.

Handwritten signature and text:
Eduarda



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Essa escolha baseia-se nos seguintes pontos:

Formação e Carreira:

Gustavinho e Haroldinho se destacam principalmente no cenário do forró, que é um gênero musical típico da região nordeste do Brasil, mas com características contemporâneas que atraem um público mais jovem, eles conseguiram conquistar uma base sólida de fãs nas redes sociais e em apresentações ao vivo.

Estilo Musical

O estilo musical da dupla pode ser considerado como uma fusão de forró tradicional com uma abordagem mais moderna e dançante, um estilo típico do forró eletrônico. Porém, a música deles também incorpora elementos de pop e outros ritmos dançantes, o que os torna acessíveis ao público mais jovem e diverso. A combinação de batidas eletrônicas e o toque melódico dos instrumentos tradicionais de forró oferece uma sonoridade mais "abrasileirada" e moderna, sem perder a essência do gênero nordestino.

Experiência e Profissionalismo:

Embora a dupla ainda não seja o maior nome do forró no Brasil, ela vem crescendo em popularidade, especialmente em plataformas digitais e durante apresentações ao vivo. Eles têm feito parte de diversos festivais de forró e shows regionais, principalmente no nordeste brasileiro, onde o público aprecia muito suas performances energéticas e a mistura de estilos musicais. Além disso, como muitas outras duplas do forró eletrônico, Gustavinho e Haroldinho têm forte presença nas redes sociais, onde divulgam suas músicas, vídeos e interagem com seus fãs. A dupla possui significativa experiência que garante a qualidade técnica e a segurança na execução de um show de alta performance

Repertório e Músicas

O repertório da dupla é focado em músicas que falam de temas populares dentro da cultura do forró, como amor, festas de vaquejada, e a vida no Nordeste, temas estes amplamente vivenciados na região Jaguaribara, o que oferta ao público jaguaribarense uma festa com artistas que transmitem em suas músicas tópicos vivenciados no cotidiano local. As músicas possuem letras simples, cativantes e dançantes, que são características desse estilo de forró, com forte ligação com a cultura popular e a

Edson
Edson



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



celebração das tradições nordestinas. A presença da dupla em um evento como o Réveillon é uma maneira de incorporar a energia vibrante e positiva que caracteriza essa festa, proporcionando aos presentes uma experiência única e inesquecível. A dupla Gustavinho e Haroldinho tem a capacidade de envolver o público em um ambiente festivo e contagiante, adequado para a celebração da virada do ano.

Potencial de Público e Impacto na Imagem do Evento: A presença dupla Gustavinho e Haroldinho no evento agrega grande valor à imagem do evento, tanto pela popularidade da dupla Gustavinho e Haroldinho com a juventude do município de Jaguaribara, quanto pelo impacto positivo que sua participação pode gerar na divulgação do evento. A presença da dupla tende a atrair um público diversificado, de jovens e adultos, o que aumenta as chances de sucesso e visibilidade da iniciativa.

Contribuição Cultural: A contratação dupla Gustavinho e Haroldinho, artistas contemporâneos da música regional brasileira, contribui para a preservação e promoção da cultura nordestina e de sua música autêntica, valorizando a diversidade cultural do Brasil e promovendo a identidade regional.

A inexigibilidade de licitação é um mecanismo utilizado quando há uma justificativa clara para a escolha de um fornecedor específico, geralmente baseada na exclusividade de seu consagrado trabalho, aclamado pela crítica especializada ou pela opinião pública, destacando-se;

Capacidade Técnica Comprovada: O levantamento de mercado demonstrou que as seguintes considerações, a dupla Gustavinho e Haroldinho vem se destacando principalmente no cenário do forró, onde acumulam varias apresentações nas mais diversas cidades do Nordeste Brasileiro, com a capacidade de envolver o público em um ambiente festivo e contagiante a dupla vem conquistando um crescente público seja em plataformas digitais ou durante as apresentações ao vivo. A dupla vem colecionando shows pelo Nordeste, destacando-se, os seguintes

Edwards
Carim W. M. M.
Edwards



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Sanção Legislativa
ALEGRETE
 QUINTA 27 ABRIL
 PRAÇA PÚBLICA

VITOR FERNANDES • TATY GIRL
 WALDO E FELIPE • GUSTAVINHO E HAROLDINHO

REALIZAÇÃO: PIAUI, GEORGIANO, PINA PAULA

Padre Marcos - PI
60
 17 JAN QUARTA-FEIRA
 PRAÇA PÚBLICA

LAMARCH MACEDO • TARCÍSIO DO ACCORDEON • GUSTAVINHO E HAROLDINHO

REALIZAÇÃO: PREFEITO ALDINAR, GEORGIANO

25 Janeiro Praça de Eventos
 ANIVERSÁRIO DE
Nova Santa Rita
35 ANOS

GUSTAVINHO E HAROLDINHO
 FORRO ESTILIZADO + Atração Local

Vamos comemorar juntos a chegada dos 30 anos de nossa cidade!

REALIZAÇÃO: ADM. PREFEITO HELI MARQUES, GEORGIANO

35 ANOS SALITRE CEARÁ

29 JUN
 EVONEY FERNANDES, GUSTAVINHO E HAROLDINHO, IGHANNES

30 JUN
 MURILO HUFF, HENRY FREITAS

REALIZAÇÃO: Salitre

Edwards
 Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Handwritten signature:
Bruno de F. M.
Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas: As informações obtidas no portal revelaram diversos contratos formalizados pela empresa MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, onde sua expertise foi validada em situações semelhantes. Essa documentação é essencial para justificar a escolha sob o prisma da inexigibilidade.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: GUSTAVINHO E HAROLDINHO
Exibindo: 10 de 12

Ordenar por:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2024.09.041/2024
Id contratação PNCP: 07595572000100-1-000055/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 19/09/2024
Órgão: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO **Local:** Farias Brito/CE
Objeto: Contratação de show artístico/musical dos artistas GUSTAVINHO E HAROLDINHO a se realizar durante a EXPOVAO 2024 no Município de Farias Brito/CE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000098/2024
Id contratação PNCP: 07520224000173-1-000098/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 04/09/2024
Órgão: MUNICÍPIO DE BAIKIO **Local:** Baikio/CE
Objeto: Contratação de Show Artístico/Cultural com a Banda Gustavinho e Haroldinho, para apresentação nas Festividades do Fest Baikio 2024.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 205/2024
Id contratação PNCP: 13879390000163-1-000061/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/08/2024
Órgão: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO **Local:** Gentio do Ouro/BA
Objeto: Apresentação de show musical por parte da banda GUSTAVINHO E HAROLDINHO, ao público durante o evento festivo e tradicional Ibitu Fest 2024 a realizar se no dia 17 de agosto de 2024 no distrito de Ibitunane no município de Gentio do Ouro/BA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 011/2024-INEX/2024
Id contratação PNCP: 07416704000199-1-000028/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 26/07/2024
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES **Local:** Campos Sales/CE
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2024-INEX/2024
Id contratação PNCP: 07416704000199-1-000022/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 24/07/2024
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES **Local:** Campos Sales/CE
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE

Assinado digitalmente por
 GUSTAVINHO
 EDUARDO



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 129/2024

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-010736/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 18/07/2024

Órgão: ESTADO DO CEARÁ Local: Santana do Cariri/CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA 'GUSTAVINHO E HAROLDINHO' NO DIA 19 DE JULHO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2024.07.011/2024

Id contratação PNCP: 07620395000119-1-000053/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRÓ Local: Barro/CE

Objeto: Contratação de Show Artístico/Cultural com a Banda Gustavinho e Haroldinho, para apresentação nas Festividades do São João 2024 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro/CE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2024.06.19.1/2024

Id contratação PNCP: 07539273000158-1-000118/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 24/06/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE Local: Varzea Alegre/CE

Objeto: Contratação de atração de renome: Show Artístico/Cultural da Banda Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Juninas, a se realizar no dia 28 de Junho de 2024, em Praça Pública (Praça Senfoneiro Chico de Amadeu), na Cidade de Varzea Alegre - CE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2024.06.17.1/2024

Id contratação PNCP: 07539273000158-1-000115/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 21/06/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE Local: Varzea Alegre/CE

Objeto: Contratação de atração de renome: Show Artístico/Cultural da Banda Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Juninas, a se realizar no dia 28 de Junho de 2024, em Praça Pública (Praça Senfoneiro Chico de Amadeu), na Cidade de Varzea Alegre - CE, conforme proposta de apresentação artística e documentação apresentada

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 125/2024/2024

Id contratação PNCP: 13879390000163-1-000027/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 17/06/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO Local: Gentio do Ouro/BA

Objeto: Contratação de show musical por parte da banda (GUSTAVINHO E HAROLDINHO), ao público durante o evento festivo e tradicional São João de Itajuabaquara 2024 a realizar se no dia 22 de JUNHO de 2024 no distrito de Itajuabaquara no município de Gentio do Ouro/BA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2024.01.22.03FG/2024

Id contratação PNCP: 12404491000100-1-000012/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 25/03/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE SALITRE Local: Salitre/CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR DE SALITRE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2024.01.18.1/2024

Id contratação PNCP: 07539273000158-1-000007/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 07/02/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE Local: Varzea Alegre/CE

Objeto: Contratação de atração de renome: Show Artístico/Cultural dos artistas Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Varzea Alegre - CE

1-12 de 12 itens

1

100

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

separ@jaguaribara.gov.ce.br / cpl_pmi@hotmail.com

Assinado
 Cui L. R. M.
 Edson



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 125/2024/2024

Última atualização 17/06/2024

Local: Gentio do Ouro/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE GENTIO DO OURO **Unidade compradora:** 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 74. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 13679390000163-1-000027/2024 **Fonte:** Open Tecnologia da Informação EIRELI

Objeto:

Contratação de show musical por parte da banda (GUSTAVINHO E HAROLDINHO), ao público durante o evento festivo e tradicional São João de Itajubaquara 2024 a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2024 no distrito de Itajubaquara no município de Gentio do Ouro/BA

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 70.000,00

Consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará: As informações obtidas no TCE revelaram participação em diversos processos de contratação, sendo sua maioria através de contratação direta por meio de inexigibilidade, demonstrando que a dupla Gustavinho e Haroldinho, através da empresa MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, tem uma consolidada carreira e é reconhecido pela sua singularidade artística. A contratação direta por inexigibilidade, em diversos casos, reflete a natureza única do serviço prestado, que depende da exclusividade dos artistas para garantir a autenticidade e qualidade das apresentações, elementos fundamentais para o sucesso de eventos culturais e festivos de grande porte.



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - marciano kleber dos reis carvalho - licitações - marciano kleber dos reis carvalho

MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO

Nome Completo: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
 CPF/CNPJ: 26.751.053/0001-38

2024

Escolher outro ano -

Licitação 20231214001-SED

Data/Hora de Realização: 14/12/2023 às Data de Emissão do Edital: 14/12/2023 Modalidade: Tipo: Valor Estimado: R\$ 70.000,00 Valor Limite: R\$ 0,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO E HAROLDINHO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, DURANTE O EVENTO DE REVELLON, NO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE

Gestor: MARCICLEIDE VIEIRA SANTANA PP

Participantes	Objetos
CPF/CNPJ 26.751.053/0001-38	Negociante MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO

Última atualização em: 29/10/2024
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - marciano kleber dos reis carvalho - licitações

MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO

Nome Completo: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
 CPF/CNPJ: 26.751.053/0001-38

Licitações

Município	Data	Licitação	Nome
AIUABA	2023.12.14	20231214001-SED	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME
SALITRE	2024.03.01	2024012203FG	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO - ME
JAGUARIBE	2023.11.29	29.11.01/2023	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
SALITRE	2023.10.17	2023101701FG	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO - ME
BAIXIO	2024.09.02	2024.09.02.1	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
CARIUS	2024.03.13	I-002-2024	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
CAMPOS SALES	2024.06.11	005/2024-INEX	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
CAMPOS SALES	2024.07.11	011/2024-INEX	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
CARIRIACU	2024.05.10	010 2024-P	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
VARZEA ALEGRE	2024.01.15	2024.01.18.1	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
VARZEA ALEGRE	2024.06.19	2024.06.19.1	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
SALITRE	2023.05.08	2023050801FG	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
ABAIARA	2024.03.08	2024.03.08.2	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
FARIAS BRITO	2024.09.04	2024.09.04.1	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
SANTANA DO CARIRI	2024.06.28	2806202402INEX	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO
FARIAS BRITO	2023.12.07	2023.12.07.2	MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO

Atendimento a Normas Legais: A contratação dupla Gustavinho e Haroldinho, através da empresa MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO se alinha com os princípios da Lei 14.133, que

Assinatura
 Luciano dos Reis
 Edson



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



exige transparência e fundamentação nas decisões de contratação. A escolha da empresa é justificada por sua evidente carreira consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, evitando assim a necessidade de licitação, com base legal no Art. 74, inciso II.

A Equipe de Planejamento analisou as vertentes existentes para concluir a melhor solução para este objeto, sendo assim, pode-se inferir que utilizar a licitação para resolução deste objeto não é viável considerando as particularidades e a ausência de critérios definidos para julgamento deste tipo de contratação, ou seja, caracterizando a inviabilidade de competição, bem como a natureza singular do serviço.

Esta equipe analisou também as formas de contratação diretas onde verificou que a Inexigibilidade de licitação é a melhor opção conforme descrito anteriormente pela Ordenadora de Despesas, considerando a inviabilidade de competição e a natureza singular do objeto, caracterizado no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

{...}

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

{...}

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. {...}

Com base nos elementos citados, os serviços da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER

Fugueiro
Genivaldo
Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, segue através da modalidade de contratação direta de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a realização do Réveillon do município de Jaguaribara - CE com o show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho foi escolhida levando em consideração a singularidade e a relevância cultural da dupla na região nordestina. O evento será realizado em praça pública, com capacidade adequada para acomodar o público esperado com segurança e conforto, e contempla uma infraestrutura robusta que inclui montagem de palco, equipamentos de som e iluminação adequados ao porte do show, além de camarins e áreas de suporte para a dupla e sua equipe.

A contratação do show por meio de inexigibilidade de licitação está fundamentada na exclusividade dupla Gustavinho e Haroldinho, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme permite o Art. 74, II da Lei 14.133, onde a inviabilidade de competição se faz presente devido à escolha de um artista específico que atende diretamente ao interesse público e às expectativas culturais da população local.

Além disso, foram analisadas as condições técnicas específicas exigidas pela dupla, como transporte, segurança, hospedagem, alimentação e as devidas permissões legais para a realização do evento, garantindo assim a viabilidade e o sucesso da apresentação. Tais requisitos, alinhados ao plano de execução rigoroso, asseguram que os recursos alocados serão utilizados de maneira eficiente, justificando que esta contratação representa a solução mais adequada e vantajosa disponível no mercado para atender aos objetivos culturais e sociais do evento.

Conforme as análises realizadas e com base nas jurisprudências acerca da Lei 14.133/2021, considera-se que a contratação da empresa MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO é a

Edwardo
Edwardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



solução mais adequada existente no mercado para atender à demanda do Município de Jaguaribara/CE na realização do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho, para a festividade de Réveillon. Esta conclusão fundamenta-se na exclusividade da duplas, onde os mesmos destacam-se pela capacidade de inovar e cativar públicos diversos, com músicas regionais.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO:

A Equipe de Planejamento constatou que a definição de um valor médio seria através de uma análise detalhada da contratação, considerando pontos relevantes que impactam na variação de valores para a realização do show da dupla Gustavinho e Haroldinho, para a celebração do Réveillon de Jaguaribara, sendo os fatores que envolvem a exclusividade artística, a qualidade do evento e a adequação do investimento ao contexto do município. A seguir, apresentamos as principais razões que sustentam essa escolha e o valor contratado:

Exclusividade Artística e Apreciabilidade do Público

A dupla Gustavinho e Haroldinho, vem se destacando no contexto da música regional contemporânea, como fortes nomes do forró no Brasil, com notório crescimento da popularidade, especialmente em plataformas digitais e durante apresentações ao vivo. Eles têm feito parte de diversos festivais de forró e shows regionais, principalmente no Nordeste brasileiro, onde o gênero musical forró tem grande apelo popular. Gustavinho e Haroldinho são parte de uma nova geração de músicos que estão renovando o forró, mantendo a identidade da música nordestina, mas com uma visão mais moderna. A presença da dupla no Réveillon de Jaguaribara proporcionará uma experiência cultural de qualidade, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural da região e atraindo turistas para o Município.

Alta de Custos em Eventos de Final de Ano

O período de final de ano, em especial o Réveillon, é marcado por uma demanda muito alta por artistas sejam renomados e/ou artistas em crescimento no mercado, o que resulta em uma elevação significativa dos custos de contratação. Os cachês de artistas como a dupla Gustavinho e Haroldinho, refletem pela procura e a escassez de disponibilidade de artistas para apresentações nesse período, especialmente em municípios do interior, como é o caso de Jaguaribara. Considerando a sazonalidade

Assinatura
Cami W...
Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



e a competitividade para garantir atrações, além de consultas realizadas no sites do TCE e PNCP o valor de R\$ 70.000,00 está alinhado com os preços praticados no mercado para shows de artistas nessa época do ano.

Localização do Município e Logística

Jaguaribara é um município localizado no interior do Estado, o que implica em custos logísticos adicionais, como transporte de equipamentos, estrutura de palco, segurança, hospedagem da equipe técnica e artística, entre outros. A realização de eventos de fora dos grandes centros urbanos exige uma logística mais complexa, o que eleva o valor do cachê e os custos operacionais gerais. A contratação de artistas com a dupla Gustavinho e Haroldinho, com a infraestrutura necessária para viabilizar a apresentação em uma cidade do porte de Jaguaribara, justifica o investimento.

Potencial de Atração de Turistas e Impacto Econômico Local

O Réveillon é uma data estratégica para o fomento do turismo local, especialmente em municípios do interior, que têm na celebração de eventos culturais uma oportunidade de promover sua cidade e atrair visitantes. O show da dupla Gustavinho e Haroldinho tem significativo potencial de atrair não apenas os habitantes locais, mas também turistas de outras cidades, gerando impacto positivo para o comércio, hotelaria e outros setores da economia local.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO	01	Serviço	70.000,00	70.000,00

Especificação: Serviço de apresentação de show artístico musical da dupla Gustavinho e Haroldinho, para a festa de Réveillon a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, na praça Chicó Cassiano, em Jaguaribara/CE, com duração de 01h40min, sendo o horário previsto para início às 05h20min da madrugada do dia 01/01/25, com término previsto para às 07h00min da madrugada do dia 01/01/2025.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Conclui-se que a contratação dupla Gustavinho e Haroldinho no valor de R\$ 70.000,00 setenta mil


Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



reais) para o Réveillon de Jaguaribara é um investimento que trará benefícios culturais, turísticos e econômicos significativos para o município. O valor está compatível com os custos de mercado para atrações de grande porte no período de final de ano e leva em consideração as especificidades logísticas e a localização de Jaguaribara. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cidade e enriquecendo a experiência dos cidadãos e turistas presentes.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão sobre o parcelamento do objeto de contratação foi analisada de acordo com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Após avaliação detalhada, optou-se por não realizar o parcelamento do objeto desta contratação para a apresentação do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho, considerando os seguintes aspectos:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto em questão, um show artístico específico, não é tecnicamente divisível em partes que mantenham sua funcionalidade integral e os resultados almejados pela Administração.

Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do evento em partes menores comprometeria tanto a viabilidade técnica quanto econômica, sem garantir a preservação da qualidade e eficácia dos resultados esperados. A contratação integral garante a manutenção dos padrões exigidos pelos artistas e pela logística do evento.

Economia de Escala: O parcelamento do show não permitiria a formação de economias de escala, já que o objeto é único e indivisível em sua execução prática. O tratamento como um único serviço tende a maximizar a eficiência econômica e financeira da contratação.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A contratação por inexigibilidade já considera a natureza única do objeto, buscando evitar que a tentativa de parcelamento prejudique a estratégia traçada. Divisionar o evento poderia restringir ainda mais o mercado, ao invés de ampliá-lo.

Decisão pelo Não Parcelamento: A fragmentação do show em partes distintas resultaria em prejuízos evidentes, como a perda da coesão do evento, a quebra na continuidade da performance artística, e poderia impactar negativamente na percepção do público, reduzindo os resultados culturais e sociais pretendidos.

Análise do Mercado: O mercado de eventos artísticos, especialmente de shows, não pratica a divisão

Edson
Dan Wilson
Edson



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



de espetáculos em contratos distintos, reforçando que a não flexibilização do objeto é prática comum e justificada dentro do setor.

A decisão foi tomada visando garantir a integridade do evento, a qualidade da experiência para o público e o cumprimento eficiente dos objetivos culturais e sociais delineados pela Administração. Todo o processo foi documentado com base em dados concretos e em conformidade com as normativas vigentes, assegurando transparência e facilitando a fiscalização futura.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do show artístico dupla Gustavinho e Haroldinho do Município de Jaguaribara - CE, está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme registrado no plano de contratação anual número 07442981000176-0-000003/2024, para o exercício financeiro do ano de 2024. Este alinhamento evidencia o compromisso da administração em seguir uma estratégia de planejamento que busca eficiência na alocação de recursos, respeitando as prioridades estabelecidas para as atividades culturais e de turismo do município. A realização deste evento destaca-se como uma ação planejada para promover o desenvolvimento social e econômico local, conforme previsto nas diretrizes orçamentárias e no plano de contratação anual da entidade.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Impulsionamento Turístico: Espera-se que o show da dupla Gustavinho e Haroldinho atraia turistas para Jaguaribara, fortalecendo o turismo local durante a época de Réveillon.

Eduardo
Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valorização Cultural: A contratação do show visa promover a cultura nordestina e enriquecer o patrimônio cultural do município, proporcionando um evento de identificação e valorização comunitária.

Movimentação Econômica: O evento deverá impulsionar a economia local, estimulando o consumo nos setores de hospedagem, alimentação, transporte, e serviços, beneficiando os pequenos e médios empresários locais.

Inclusão Social: Oferecer um evento que seja acessível a todos os segmentos da população, promovendo inclusão social e bem-estar comunitário.

Economicidade: Assegurar que todos os recursos empregados sejam utilizados de forma eficiente, garantindo um excelente custo-benefício para a administração pública e para a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de uma reunião preliminar entre a equipe de organização do evento e o representante da dupla Gustavinho e Haroldinho para alinhar expectativas, requisitos técnicos e logísticos.
- Verificação e cumprimento do rider técnico do artista, garantindo que todos os equipamentos de som, iluminação e palco estejam de acordo com as especificações solicitadas.
- Coordenação com autoridades locais para obtenção de todas as permissões e licenças necessárias para a realização do evento, incluindo alvarás e autorizações específicas.
- Organização de serviços de transporte para deslocamento da dupla e sua equipe, considerando equipamentos e instrumentos musicais necessários.
- Preparação de infraestrutura adequada, incluindo montagem de palco, camarins e área de descanso para os artistas e sua equipe.
- Planejamento de serviços de hospedagem e alimentação para a dupla e sua equipe, conforme as condições acordadas em contrato.
- Coordenação com autoridades de saúde para disponibilização de unidades móveis de saúde durante o evento, garantindo o bem-estar dos participantes.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Para a contratação do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho no Réveillon do Município de Jaguaribara - CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços devido às características específicas do evento, que demandam contratação direta e única. A seguir, apresentamos as justificativas para essa decisão:

Natureza Singular da Contratação: O evento é único e específico, ocorrendo uma única vez no ano, o que inviabiliza a necessidade de aquisições repetidas ou frequentes, característica que normalmente justificaria a utilização do registro de preços.

Incompatibilidade com Registro de Preços: Conforme a Lei 14.133, o sistema de registro de preços é ideal para situações em que há necessidade contínua ou frequente de bens ou serviços, o que não se aplica ao contexto de um show artístico pontual.

Economia e Eficiência: Considerando os princípios da economicidade e eficiência, entendeu-se que a realização de uma contratação direta específica é mais vantajosa e adequada ao perfil e requisições do evento em questão.

Inflexibilidade do Registro de Preços: A utilização de um registro de preços poderia introduzir inflexibilidade na contratação, que requer arranjos específicos de logística, segurança e técnicas, adequados apenas a este evento único.

Possibilidade de Inexigibilidade: A escolha da dupla Gustavinho e Haroldinho é caracterizada por sua exclusividade e consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são condições favoráveis à contratação por inexigibilidade, na qual a mera listagem de preços não é aplicável como critério.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações ou contratações públicas é regulada por diretrizes específicas.

- Não há previsão para permitir a participação de empresas em consórcio na presente contratação, uma vez que o objeto contratado - um show artístico - não configura uma complexidade técnica que justifique a junção de empresas para atender ao requisito.
- Considerando-se o caráter exclusivo e específico da contratação do show artístico da dupla


Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Gustavinho e Haroldinho, a formação de consórcio não se aplica, visto que a performance artística é singular e não divisível.

- Além disso, devido à modalidade de inexigibilidade adotada, a competição entre participantes é inviável, reforçando a decisão de não permitir a formação de consórcios.

Desta forma, opta-se pela vedação da participação de empresas em consórcio nesta contratação específica, garantindo assim a adequação às normas estabelecidas na Lei 14.133 e a eficiência na execução do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho no Réveillon do Município de Jaguaribara - CE envolve a organização de um grande evento em praça pública, o que pode acarretar em certos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Abaixo, estão descritos os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras propostas:

Impacto: Geração de resíduos sólidos pela concentração do público e atividades relacionadas ao evento.

Medida Mitigadora: Implementação de um sistema eficaz de coleta e gestão de resíduos, incluindo a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva em diferentes pontos do local do evento e a contratação de equipe responsável pela limpeza imediata durante e após o evento.

Impacto: Poluição sonora devido ao equipamento sonoro utilizado na apresentação.

Medida Mitigadora: Uso de tecnologia de som que permita o controle direcionado do áudio, minimizando a propagação sonora para além dos limites necessários, e garantia de que o evento termine em horário adequado para reduzir o impacto aos moradores próximos.

Impacto: Distúrbio ao tráfego local e potencial para emissão adicional de poluentes.

Medida Mitigadora: Desenvolvimento e implementação de um plano de trânsito que inclua rotas


Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



alternativas e incentivos ao uso de transporte público e carona solidária. Instalação de sinalização adequada e coordenação com as autoridades locais para gerenciar o fluxo de veículos eficientemente.

A adoção dessas medidas mitigadoras visa assegurar que os impactos ambientais sejam minimizados, alinhando-se aos princípios da economicidade e sustentabilidade, conforme o disposto na Lei 14.133/2021. Seguir essas diretrizes é essencial para garantir que o evento ocorra de forma sustentável e em harmonia com o meio ambiente local.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho para o Réveillon do Município de Jaguaribara - CE é viável e razoável sob a ótica da Lei 14.133/2021 considerando os seguintes aspectos:

Interesse Público: A realização do show atende ao interesse público ao promover um evento cultural de relevância, estimulando a identidade cultural regional e atraindo turismo, o que é fundamental para o desenvolvimento econômico local.

Viabilidade Técnica: A viabilidade técnica da contratação é sustentada pela capacidade do município em atender a todas as exigências de infraestrutura e segurança especificadas no rider técnico do artista, como também já evidenciado no Estudo Técnico Preliminar.

Alinhamento Estratégico: A contratação está prevista no plano de contratações anual, estando alinhada com o planejamento estratégico municipal de fomentar o turismo e a cultura local, conforme as diretrizes da nova lei de licitações.

Vantagem Econômica: A contratação por inexigibilidade é justificada pela singularidade do objeto exclusividade dos artistas, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, garantindo que o evento atinja um público significativo, impulsionando a economia regional e evitando sobrepreço.

Segurança Jurídica: A seleção foi feita com observância aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, como legalidade, transparência e economicidade, validando a decisão como legal e segura juridicamente.

Edson Roberto



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Com base nas considerações apresentadas, posicionamo-nos favoravelmente à contratação da empresa **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO** para o show artístico da dupla Gustavinho e Haroldinho, para apresentar-se no Réveillon do Município de Jaguaribara - CE, uma vez que traz claros benefícios sociais, culturais e econômicos, atendendo plenamente aos requisitos de viabilidade e razoabilidade previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

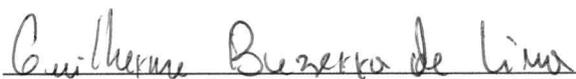
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, com vistas ao andamento do processo, esta equipe solicitará a empresa **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO** inscrito no CNPJ sob o nº 26.751.053/0001-38, os documentos decorrentes de desempenho anteriores, experiências, organização, contratos, entre outros, que possam fomentar a notória especialização no campo da especialidade deste objeto.

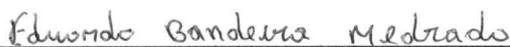
Atenciosamente,

Jaguaribara / CE, 31 de outubro de 2024.



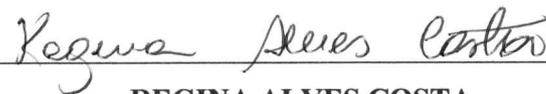
GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO



EDUARDO BANDEIRA MEDRADO

MEMBRO DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO



REGINA ALVES COSTA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO